

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Vilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Arnaldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte
 Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 5173/2019, Solicitação nº 2701/2020 - Pregão Presencial nº 150/2019 - FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 01 (um) mês.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
 Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 19.053/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MEDICINA PSIQUIATRIA, **VINIUS MARINO GUIMARAES CATA PRETA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 164/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1974/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo nº 6087/2020 – SEMOB.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI.

4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma para pintura e manutenção para as quadras poliesportivas nos bairros de Caxias e Carmo, localizadas na cidade de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 137.549,25 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
124/2020	Tafuri de Patologia Limitada	21.515.556/0001-90	65.230,00

FATO GERADOR: Solicitação nº1248/2020 – Processo nº 5678/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2020.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Histopatológico, Citopatológico, Anátomo Histopatologia e Imunohistoquímico em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/12/2020

TÉRMINO: 09/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 001248/2020 Licitação : 000113/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 10/11/2020 Comprador : -

Fornecedor : 12352 - LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.36.1204.0	UNIDADE	HISTOPATOLÓGICO / ANATOMO HISTOPATOLÓGICO -		1.000,0000	50,6500	50.650,0000
002	047.36.0105.0	UNIDADE	EXAME CITOPATOLÓGICO -		100,0000	24,3000	2.430,0000
003	047.36.1205.0	UNIDADE	IMUNOHISTOQUIMICO -		30,0000	405,0000	12.150,0000
Total para este Fornecedor: 3							65.230,0000
Total para esta Solicitação:							65.230,0000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 144/2020.

EMENTA: Estabelece medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a propagação do Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Decreto de número 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Decreto de número 2.801, de 13 de março de 2020, da Prefeitura de Quissamã.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, em regime de cooperação com os demais entes da federação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados de exercer suas atividades no período do Decreto os servidores com mais de 60 anos, a partir de 10/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2020.

Luciano Pessanha

Presidente

DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone

